

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1266/23

**Objeto:** Aquisição de alça de Drigalski estéril descartável, alça plástica flexível estéril calibrada, bacillus subtilis, barra imantada para agitador magnético, bastão de vidro, bureta digital, capsula de porcelana esmaltada, copo Becker, cubeta para turbidímetro, escherichia coli, escova para limpeza, fluido para Chiller, frasco de vidro borossilicato, frasco de vidro para preparo de amostra de DBO, frasco lavador tipo pisete, frasco para reagente em vidro incolor boca larga com tampa de rosca e dispositivo antigota, funil de buchner porcelana, garrafas para DBO, klebsiella aerogenes, micropipeta, padrão de l-cistina, padrão secundário de turbidez, pano de limpeza de microfibra para vidros, papel filtro microfibra de vidro, papel filtro qualitativo, Protheus hauseri, pseudomonas aeruginosa, saco estéril para coleta, saco plástico em polietileno autoclavável, salmómella typhimurium, termômetro digital, tubo em PTFE-TFM com tampa tipo xpress para digestão de amostras em forno digestor por micro-ondas, vidro de relógio lapidado. **Recursos:** Próprios. **Limite de Acolhimento de Propostas:** 13/06/2023 às 08h00. Data da Disputa de Preços: 13/06/2023 às 09:00, por meio de sistema eletrônico no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. **Informações Complementares:** Podem ser obtidas na Sanepar, à Rua Engenheiros Rebouças, 1376 – Curitiba/PR, Fones (41) 3330-3910 / 3330-3128 ou Fax (41) 3330-3901/ 3330-3200, ou no site acima mencionado.

Fernando Mauro Nascimento Guedes - Diretor Administrativo

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1285/23

**Objeto:** Contratação de serviços reprográficos, plotagem, impressão encadernação e digitalização de projetos para a Gerência Projetos e Obras Nordeste - GPOND, Gerência Industrial Londrina, Gerência Eletromecânica Nordeste e Gerência Regional Londrina/Cambé. **Recursos:** Próprios. **Limite de Acolhimento de Propostas:** 22/06/2023 às 08h00. **Data da Disputa de Preços:** 22/06/2023 às 09:00, por meio de sistema eletrônico no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. **Informações Complementares:** Podem ser obtidas na Sanepar, à Rua Engenheiros Rebouças, 1376 – Curitiba/PR, fone (41) 3330-3000, ou no site acima mencionado.

Fernando Mauro Nascimento Guedes - Diretor Administrativo

54955/2023

A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, de acordo com a legislação, torna pública a contratação nos termos do Art. 148 – II do RILC – Dispensa de Licitação em Razão do Valor para Compras e Serviços, exceto os de engenharia, nº 6677/2023, Coleta de Óleo Isolante de Transformadores e encaminhamento para realização de Ensaio Físico-Químicos e Cromatográficos. Contratada ELETRO VOLPIANO LTDA, valor R\$ 14466,00, contrato nº 53109, data de assinatura 25/05/2023.

55192/2023

A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, de acordo com a legislação, torna pública a contratação nos termos do Art. 148 – I do RILC – Dispensa de Licitação em Razão do Valor para Obras e Serviços de Engenharia, nº 6809/2023, LIMPEZA E DESENVOLVIMENTO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO P.08 (CODSIA 1952), EM GUARAPUAVA – ENTRE RIOS/COL. VITÓRIA.. Contratada L&G POCOS ARTESIANOS LTDA, valor R\$ 24500,00, contrato nº 53116, data de assinatura 22/05/2023.

55078/2023

A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, de acordo com a legislação, torna pública a contratação nos termos do Art. 148 – XV do RILC – Dispensa de Licitação em situações de emergência, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, nº 6712/2023, Prestação de Serviços de Agentes de Negociação para atuar nas Centrais de Relacionamento com o Cliente da SANEPAR.. Contratada EMBRASIL SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, valor R\$ 2343939,28, contrato nº 53113, data de assinatura 18/05/2023.

55200/2023

**Renovação de Contrato** de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios no âmbito da Gerência Regional de Maringá - GRMA com a empresa Expurgo Lar Prestadora de Serviços Ltda., contrato original nº 39524/20, licitação CN 431/19, por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, no valor de R\$ 739.000,00 (setecentos e trinta e nove mil reais)

55090/2023

**Termo de Cooperação Técnica** que entre si fazem a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, o Ministério Público do Paraná, o Município de Pontal do Paraná, a Secretaria Especial de Saúde Indígena – SESAL, através do Distrito Sanitário Especial Indígena Litoral Sul – DSEI-LSUL e a Empresa TCP – Terminal de Contêineres de Paranaguá. **Objeto:** O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a cooperação mútua entre os PARTÍCIPES visando o atendimento, com o abastecimento contínuo de água tratada, para as Aldeias Indígenas Guaviraty e Caraguatá Poty, ambas da Terra Indígena Sambaqui, respectivamente localizadas próximas ao Balneário Shangrilá e margens do rio Guaraguaçu, no Município de Pontal do Paraná, por meio das seguintes ações: Disponibilização de água tratada; Transporte regular de água tratada com veículo caminhão pipa, temporariamente, até que seja adotada solução técnica definitiva; Execução de instalação e ampliação de rede de distribuição de água tratada até a aldeia Guaviraty e estudos para Caraguatá Poty; Instalação de equipamentos de medição de consumo (hidrômetros); Disponibilização de recursos para quitação de faturas de consumo de água tratada; Distribuição de materiais para educação socioambiental do uso racional da água; Manutenções de equipamentos eletromecânicos. **Prazo de execução:** 24 meses a contar da data de sua publicação no DIOE. **Assinatura:** 19/05/2023. **Valor do TCT:** R\$245.000,00.

55069/2023

## Conselhos

### DELIBERAÇÃO Nº 1027/2023

**Cria a função de confiança de Gerente de Planejamento e Controle Interno no âmbito do quadro de funcionários do CRF/IPR.** O Plenário do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 3.820/60 e seu Regimento Interno; Considerando a necessidade de gerenciamento e assessoramento nas áreas de planejamento estratégico, governança, controle interno, gestão de riscos e compliance; Considerando os termos do artigo 2.º X e XXII do Regimento Interno do CRF-PR, **DELIBERA:** Art. 1.º. Fica criada a função de confiança de Gerente de Planejamento e Controle Interno, exercida por empregado do quadro de carreira da entidade, para o gerenciamento e assessoramento nas atividades adiante descritas, com as seguintes responsabilidades, entre outras: I – Na atuação no Planejamento Estratégico: a) Acompanhar o planejamento estratégico da entidade, de modo a monitorar a execução dos projetos elencados no escopo de cada exercício financeiro; b) Oferecer informações gerenciais tempestivas à Diretoria para a consecução das metas e objetivos do CRF-PR. c) Apoiar os gerentes das áreas na normatização das atividades dos departamentos, de modo a auxiliá-los na definição das metas e indicadores de desempenho; d) Analisar os indicadores dos diferentes setores, destacando pontos críticos em processos que impactam nos resultados da entidade; e) Coordenar a apresentação dos relatórios de indicadores/desempenho referente aos departamentos e aos serviços prestados, que visem fornecer subsídios à fixação de novas políticas de ação e aperfeiçoamento ou extinção das existentes; f) Propor a implantação de normativas, metodologias e processos alinhados ao planejamento estratégico, que visem garantir maior qualidade, agilidade e eficiência na prestação dos serviços administrativos, tais como a gestão por resultados e gestão por processos, dentre outras; g) Acompanhar e manter as metodologias e processos implementados no âmbito do CRF-PR; h) Desenvolver e aplicar novas estratégias junto aos demais gerentes do CRF-PR para atingimento das metas e indicadores de desempenho definidos; i) Auxiliar a Diretoria na identificação dos valores e metas alinhadas aos objetivos do CRF-PR; j) Verificar a viabilidade de execução de projetos em conjunto com outros Conselhos Profissionais e entes da Administração Pública Federal no âmbito das áreas administrativas, governança/controle interno, tecnologia, compras e licitações, com vistas à melhoria dos processos internos, padronizações de procedimentos, entre outros; II - Na Governança, Gestão de Riscos, Controle Interno e Compliance: a) Auxiliar na definição do Modelo de Governança a ser adotado pelo CRF-PR, bem como nas ações e medidas necessárias a sua manutenção e aprimoramento; b) Auxiliar na definição do Modelo de Gestão de Riscos a ser adotado pelo CRF-PR; c) Mapear as atividades desenvolvidas em cada departamento do CRF-PR; d) Coordenar o desenvolvimento de todas as fases do Controle Interno, do Programa de Integridade e do Sistema de Gerenciamento de Riscos do CRF-PR; e) Auxiliar na implementação e na manutenção da documentação relacionada aos procedimentos internos dos setores, tais como procedimentos operacionais padrão (POP), fluxogramas de processos, dentre outros; f) Auxiliar na elaboração de modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados, dentre outros documentos; g) Desenvolver manuais, cartilhas, modelos de documentos, e demais procedimentos relacionados à padronização das atividades do CRF-PR. h) Analisar os processos relacionados à segurança dos dados e promover políticas transparentes sobre o uso, a coleta e o armazenamento dos mesmos; i) Propor, em conjunto com o Departamento de Tecnologia da Informação, os termos e políticas para proteção dos dados que atendam às necessidades da LGPD; j) Auxiliar na elaboração do Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais, contemplando o mapeamento do ciclo de vida do dado pessoal, mapeamento de risco, identificação dos agentes de tratamento em cada etapa ou processo de tratamento de dados, criação de políticas, códigos de conduta e comprovantes de treinamento, entre outros. k) Promover encontros e treinamentos aos colaboradores, com vistas ao aprimoramento contínuo do sistema de governança do CRF-PR; l) Implantar e manter a padronização de documentações e nomenclaturas para identificação em geral; m) Implementar boas práticas de transparência, bem como verificar se as informações contidas no Portal Transparência do CRF-PR estão alinhadas às exigências do Tribunal de Contas da União (TCU); Art. 2.º. Visando proteção das informações confidenciais disponibilizadas pelo CRF-PR o empregado assumirá o compromisso irrevogável e irretirável de preservar, por prazo indeterminado, mediante termo de confidencialidade a ser firmado quando assumir a função, sigilo absoluto sobre todos os dados, materiais e documentos do CRF-PR que venha a ter acesso ou conhecimento, ou ainda, que lhe sejam confiados em razão dos serviços prestados, não podendo, sob qualquer pretexto, omissão, culpa ou dolo, revelar, reproduzir ou deles dar conhecimento a estranhos desta relação. Art. 3.º. Referida função é de livre nomeação e exoneração, vinculada ao mandato da Diretoria nomeante. Art. 4.º. A gratificação correspondente à função será de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) na data da publicação desta deliberação. Art. 5.º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Deliberação n. 1013/2022, bem como as demais disposições em contrário. Curitiba, 18 de maio de 2023. **MÁRCIO AUGUSTO ANTONIASSI / Presidente do CRF-PR**

55720/2023